



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2024/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

23 de março de 2024

EDITAL

04/2024

Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no EDITAL, torna público que **estará aberta, no período de 25/03/2024 a 29/03/2024**, a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIBIEI**.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este edital destina-se à seleção de 3 (três) estudantes que atuarão, por um período de oito meses, entre abril a dezembro de 2024, na condição de bolsistas do PIBIEI, tendo como finalidade selecionar estudantes de licenciatura dos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, para o preenchimento de vagas de bolsas desenvolvendo atividades voltadas a ações inclusivas para alunos com necessidades educacionais específicas do Campus.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBIEI tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior (na perspectiva da educação inclusiva e bilíngue) para a educação inclusiva;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica inclusiva e bilíngue;

- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano do ensino integrado do IFSULDEMINAS e escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas acessíveis, práticas docentes de caráter inclusivo, interdisciplinar e bilíngue
- V. Contribuir à formação docente com a manutenção da qualidade educacional, do esforço na resolução de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem e de práticas menos excludentes, articulando teoria e prática necessárias às ações acadêmicas e inclusivas nos Cursos de Licenciatura.

3. RECURSOS FINANCEIROS

1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período das **19:00 horas de 25/03/2024 às 23:59 horas de 29/03/2024**.
2. As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link: [Formulário de inscrição](#)

5. DOS PARTICIPANTES

1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo do PIBIEI, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, alunos regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Química do Campus Pouso Alegre.
2. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.
3. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

6. ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelo NAPNE.

2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias, após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à coordenação do NAPNE,
- c. No prazo de 10 dias, após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à coordenação do NAPNE

3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definidas no presente edital.

7. VALOR DAS BOLSAS

1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberão:

O valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades que inicialmente serão presenciais, podendo essa carga horária ser administrada de forma parcialmente remota, a critério do NAPNE, para fins de estudos, pesquisas, relatórios, ou outras atividades compatíveis com essa modalidade.

8. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

1. Serão analisadas as respostas dos candidatos considerando a seguinte pontuação:

- a. até 40 pontos para IRA - Índice de Rendimento Acadêmico
- b. até 60 pontos para as respostas ao formulário

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;
- II. Ter cursado ou estar cursando alguma disciplina referente à educação inclusiva;
- III. Dedicar pelo menos 20 (vinte horas) semanais para as atividades do PIBIEI;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo IRA;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBIEI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de abril a dezembro de 2024;
- VII. Comprometer-se a escrever e apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos; em forma de artigo científico, relato de experiência, apresentação de produto desenvolvido

- VIII. Fimar termo de compromisso segundo normas deste edital;
- IX. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- X. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBIEI, desde que:

- a. Não possua relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b. Possua disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

3. Não poderá receber bolsa:

- alv. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;
- alw. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- alx. O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFSULDEMINAS na modalidade PIBID;

Não cumprir a carga horária estipulada para o cumprimento das atividades.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25 DE MARÇO DE 2024
Período de Inscrição dos candidatos	25 A 29 DE MARÇO DE 2024
Divulgação da lista com o nome dos candidatos inscritos	02 DE ABRIL DE 2024
Divulgação do Resultado preliminar	05 DE ABRIL DE 2024
Pedidos de recursos	08 DE ABRIL DE 2024
Homologação do Resultado Final	09 DE ABRIL DE 2024
Início das atividades	15 DE ABRIL DE 2024

11. DO RESULTADO

- 1. O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre
- 2. Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço napne.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, que no prazo estipulado neste edital após o recebimento, emitir parecer.
4. No caso de indeferimento, caberá novo recurso à Coordenação Institucional pelo e-mail napne.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.
5. As respostas aos recursos serão comunicadas por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.
6. Após publicação do resultado final o candidato será convocado para apresentar documentação e assinar termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE Pouso Alegre.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 23/03/2024 18:55:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441450

Código de Autenticação: c0d1e98239

